PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01035/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 05/06/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a Antônio DE PAIVA BARROS, o terreno situado no bairro do Tirol - Zona Urbana - Quarteirao 212 - com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Dunas, c/25.00m
SUL - Lote 67, c/25.00m
LESTE - Rua Costa Pinheiro, c/13.00m
OESTE - Lote 57, c/13.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 25 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 05/06/1960.